



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.278.447/0001-88, com sede na Av. Luís Viana, n.º 1773, Cond. Paralela Shopping, Sala 48 e 57, Paralela, Salvador- BA, CEP 41.730-101, fone 71 3022-9643, e-mail contato@veracruzservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Daniel Carvalho Marques**, portador da Carteira de Identidade n.º 9233673-65, inscrito no CPF/MF sob o n.º 783.217.275-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 056/2016, consoante Processo SEI n.º 0061251-72.2016.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo temporário ao **Contrato n.º 95/2017 de 05 postos de carregador, a partir de 01/10/2020**, pelo período de 40 (quarenta) dias, em razão da necessidade dos serviços.

1.1 O referido **acréscimo** importa no valor total de **R\$ 17.056,53 (dezessete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, o que representa, aproximadamente, 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) do valor total do ajuste.

CATEGORIA	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL POSTO	VALOR TOTAL DO PERÍODO (01/10/2020 a 09/11/2020) 40 DIAS
DE 01/10/2020 a 09/11/2020				
Carregador	5	R\$ 2.558,48	R\$ 12.792,40	R\$ 17.056,53
				R\$ 17.056,53

2. A partir do presente acréscimo, o valor total estimado do presente contrato será de **R\$ 3.399.221,20** (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

centavos), incluindo todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, conforme a composição abaixo:

a) O valor total estimado do contrato para **ano não eleitoral** continuará em **R\$ 1.230.995,68 (um milhão, duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**;

b) O valor total estimado do presente contrato para **ano eleitoral** passará a ser de **R\$ 2.168.225,52 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

3. A garantia contratual deverá ser ajustada aos novos valores contratuais estabelecidos neste instrumento.

4. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.37.01 – “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 – “Pleitos Eleitorais Nacional” e Plano Orçamentário 0001 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa”, pertinente ao Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

5. Para a cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE001805 em 24 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Daniel Carvalhal Marques
VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA – ME